



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 387 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre Emenda à Lei 315/2005 que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Aricanduva e dá outras providências”.

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Anexo II da Lei 315/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Aricanduva, fica autorizada a criação das seguintes vagas em cargos existentes:

- a) Condutor de veículos leves I 03 vagas;
- b) Agente Comunitário da Saúde 02 vagas;
- c) Enfermeiro 01 vaga;
- d) Médico 01 vaga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, podendo, ainda, serem suplementadas, se necessárias, nos limites constantes da presente Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 30 de dezembro de 2009.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal